



LEI N° 2.690, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei n° 2.677, de 10 de julho de 2025, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.000.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam alterados os artigos 1° e 2° da Lei n° 2.677, de 10 de julho de 2025, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 e dá outras providências, da seguinte forma:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Unidade Câmara Municipal:

01.001.00.000.0000.0.0000	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 100.000,00
01.001.01.031.0001.1.0010	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 100.000,00
01.001.01.031.0001.2.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 650.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas	
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 100.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 450.000,00
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos -	



	Exercício	R\$ 500.000,00
01.001.01.031.0001.2.0010	MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	
2.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos -	
	Exercício	R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 2.000.000,00"		

" Art. 2° Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Fonte de Recursos 2.500.0000000.000 - Recursos - Exercício Anterior, e o recurso de cancelamento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Fonte de Recursos 1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme discriminação abaixo:

02 GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
31.90.00.0000	Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de Impostos -	
	Exercício	R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00"(NR)		

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de agosto de 2025.


EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal


CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO
Secretário Municipal de Administração



(um milhão e quinhentos mil reais)			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES		
003.27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (setenta mil reais)	R\$	70.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
002.08.244.0013.20106	APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (vinte e cinco mil reais)	R\$	25.000,00
TOTAL R\$		1.595.000,00	

Art. 5º As alterações constantes nesta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de agosto de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.690, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.677, de 10 de julho de 2025, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.000.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.677, de 10 de julho de 2025, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 e dá outras providências, da seguinte forma:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Unidade Câmara Municipal:

01.001.00.000.0000.0.0000 CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior R\$ 100.000,00

01.001.01.031.0001.1.0010 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior R\$ 100.000,00

01.001.01.031.0001.2.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior R\$ 650.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior R\$ 100.000,00

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas 2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior R\$ 450.000,00

1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício R\$ 500.000,00

01.001.01.031.0001.2.0010 MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

2.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 2.000.000,00*

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Fonte de Recursos 2.500.0000000.000 - Recursos - Exercício Anterior, e o recurso de cancelamento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Fonte de Recursos 1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme discriminação abaixo:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.001.04.122.0002.20004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não vinculados de Impostos - Exercício R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00*(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de agosto de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA